

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01.004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01.008/2022 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aos 29 dias do mês de julho de 2022, na sede do CPSI, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 01.008/2022 - PE do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do CPSI em 29 de julho de 2022, que vai assinada pelo Gestor do Contrato o, Sr. Marcos Antônio da Silva Lima, portador(a) do CPF nº 383.459.033-87, e pelo representante legal detentor do Registro de Preços, o Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, portador do RG nº 1.314.793 SSP/CE e CPF/MF 203.452.673-20 representante legal da empresa MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Torres Câmara, 140, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60150-060, inscrita no CNPJ nº 69.366.326/0001-33, qualificado e relacionado ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01.008/2022 - PE, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Federal nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA**, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão eletrônico acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O prazo de validade da ata



de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao CPSI, Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá ao CPSI Gestor do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo – Caberá ao CPSI Gestor do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao CPSI sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais,



As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Gestor do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DO PAGAMENTO

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;
2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



	Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	Advertência Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	Advertência; Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	Advertência Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital (quando da utilização da Modalidade de Pregão Eletrônico) durante a licitação ou contratação.	Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	Impedimento de licitar com a CPSI pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	Impedimento de licitar com a CPSI por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	Impedimento de Licitar os municípios que compõem o CPSI por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a CPSI por, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.



XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a CPSI por, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e da pregoeira, bem como pessoas que integram os processos da CPSI, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CPSI que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CPSI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a CPSI, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CPSI ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do CPSI, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

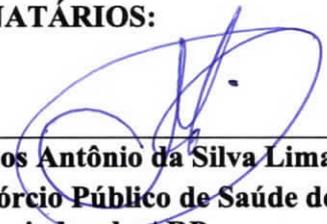
Fica eleito o foro do município de TIANGUÁ, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ibiapina/CE, 29 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS:



Marcos Antônio da Silva Lima

Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba-CPSI.
Gerenciador da ARP

MED DONTO COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=CE, lf=Fortaleza,
ou=VideoConferencia, ou=36333271000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ/AJ; cn=MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Dados: 2022.08.02 09:50:51 -03'00'

Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos

CPF/MF 203.452.673-20

MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 69.366.326/0001-33

Detentor Vencedor da ARP

MAPA DE PREÇOS REGISTRADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2022 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA** participante deste Registro de Preços, os Órgãos não participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2022 - SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PARA 12 (DOZES) MESES.**

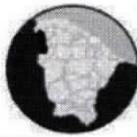
LOTE 04- MATERIAL DE CONSUMO PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CIDEX OPA. DESCRIÇÃO: DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA, ACOMPANHADO DO SEU INATIVADOR. GALÃO DE 3,75L.	FRC	150	RIOQUIMICA	R\$ 419,00	R\$ 62.850,00
2	FITAS INDICADORAS PARA CIDEX OPA C/ 15 TESTES	FRS	50	RIOQUIMICA	R\$ 125,07	R\$ 6.253,50
						R\$ 69.103,50

LOTE 05 MATERIAL DE CONSUMO - ORTOPEDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO.	ROLO	24	NATY	R\$ 16,68	R\$ 400,32
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	40	ORTOFEN	R\$ 6,14	R\$ 245,60
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20	ORTOFEN	R\$ 8,25	R\$ 165,00
4	ATADURA CREPON (10CM X 4,5M) ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICAMENTE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	PCT	20	BIOTEXTIL	R\$ 6,20	R\$ 124,00





	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8 GR)					
5	ATADURA CREPON (15CM X 4,5M) ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICAMENTE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8 GR)	PCT	20	BIOTEXTIL	R\$ 9,30	R\$ 186,00
6	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CM X 3M.	UND	500	ORTOFEN	R\$ 1,74	R\$ 870,00
7	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M.	UND	150	ORTOFEN	R\$ 2,54	R\$ 381,00
8	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20 CM X 3M.	UND	500	ORTOFEN	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
9	BANDAGEM NA COR BEGE, FORMATO REDONDO CX C/500 UNIDADES	CAIXA	12	CIEX	R\$ 15,95	R\$ 191,40
10	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 COM 08 CAMADAS 5 DOBRAS - 100% - ALGODÃO (PACOTE COM 500 UNIDADES) TIPO COM 13 FIOS.	PCT	300	BIOTEXTIL	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
11	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 COM 08 CAMADAS 5 DOBRAS - 100% ALGODÃO, ESTÉRIL TIPO COM 09 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	BIOTEXTIL	R\$ 1,13	R\$ 226,00
12	CURATIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	24	BELLA COTTON	R\$ 9,57	R\$ 229,68
13	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	150	CIEX	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
14	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	50	CIEX	R\$ 8,27	R\$ 413,50

Handwritten signature

LOTE 12 - MATERIAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR. DESCRIÇÃO: DETERGENTE NEUTRO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, IDEAL PARA A LIMPEZA DE HOSPITAIS. PODENDO SER APLICADO EM MOBÍLIA, ARTIGOS, PISOS, PAREDES E INSTRUMENTAÇÃO EM GERAL. SUA APLICAÇÃO SEGURA PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDRADOS E PINTURAS, REVESTIMENTOS INOX, PORCELANAS, POLIETILENO, PISO E PVC. GALÃO DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E FISPQ.	GALÃO	70	RIOQUIMICA	R\$ 380,00	RS 26.600,00
2	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESCRIÇÃO: POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, COMPOSTA POR UMA MISTURA DE QUATERNÁRIOS, QUE GARANTEM EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. IDEAL PARA O USO EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA APLICAÇÃO SEGURA PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL. GALÃO DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E FISPQ.	GALÃO	50	RIOQUIMICA	R\$ 64,19	RS 3.209,50
3	DESINFETANTE A BASE DE GLUCOPROTAMINA, TENSOATIVOS CATIONICO, SURFACTANTE NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE COMPLEXANTE, AGENTE ANTICORROSIVO E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E FISPQ.	GALÃO	24	INCIDIN	R\$ 3.275,25	RS 78.606,00
4	EMULSÃO LUBRIFICADORA E LIMPADORA A BASE DE SILICONE. DESCRIÇÃO: EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE. DESTINADA À PREVENÇÃO DE CORROSÃO, FERRUGEM, MANCHA E ENRUECIMENTO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. FRASCO DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA E FISPQ.	FRASCO	12	RIOQUIMICA	R\$ 312,89	RS 3.754,68

5	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. DESCRIÇÃO: FOI DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. FRASCO DE 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA E FISPQ. QUE ACOMPANHE O SEU INIBIDOR DE CORROSÃO. DESCRIÇÃO: INATIVADOR DA SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% PARA O CORRETO DESCARTE DO MESMO. SACHÊ COM 14G.	FRASCO	48	RIOQUIMICA	R\$ 177,04	R\$ 8.497,92
6	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. FRASCO COM 30 FITAS.	FRASCO	12	RIOQUIMICA	R\$ 135,95	R\$ 1.631,40
7	DESINFETANTE A BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55%. DESCRIÇÃO: UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, INDICADO PARA O REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS. QUE ACOMPANHE SEU INATIVADOR PARA ORTOFTALALDEÍDO (GLICINA) FRASCO CONTENDO 33G DE GLICINA. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E FISPQ.	GALÃO	50	RIOQUIMICA	R\$ 413,32	R\$ 20.666,00
8	FITA TESTE PARA A QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO. FRASCO COM 30 FITAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	25	RIOQUIMICA	R\$ 281,38	R\$ 7.034,50

R\$ 150.000,00

LOTE 17 - MATERIAL DE CONSUMO PARA EQUIPAMENTOS E APARELHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CANETA COMANDO POR PEDAL AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR ISOLADO 3,97MM, COMPATÍVEL COM ELETROCIÚRGICO DA MARCA: WEM.	UND	2	WEM	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
2	CABO DE PLACA NEUTRA COMPATÍVEL COM O ELETROCIÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	2	EMAI TRANSMAI	R\$ 329,40	R\$ 658,80
3	CANETA PADRÃO DE BAIXA COMPATÍVEL COM O ELETROCIÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	1	EMAI TRANSMAI	R\$ 387,00	R\$ 387,00
4	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 135,00	R\$ 675,00

RODOVIA/CE 187, KM 02 – BAIRRO: FRECHEIRAS – TIANGUÁ-CE – CEP: 62.320-000
FONE: 88 – 3671-2852 E-mail: cpsibiapaba@hotmail.com

MED DONTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD A:69366326000133

Assinado em forma digital por MED DONTO
CONSÓRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD A:69366326000133
Diretor: JOÃO CARLOS BRAGA JUNIOR
CPF: 030.332.710/0104
Sede: Rua da Saúde Federal do Brasil
S/Nº, s/nº - CEP: 62.320-000 - TIANGUÁ - CE
LTD A:69366326000133
Data: 2022.08.22 09:53:26 -05'00'



5	ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO 66MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 135,00	RS 675,00
6	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA Ø 4,5MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 135,00	RS 675,00
7	ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE Ø 9,0MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UD	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 135,00	RS 675,00
8	PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 333,00	RS 1.665,00
9	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 333,00	RS 1.665,00
10	PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO RETA COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 333,00	RS 1.665,00
11	PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO CURVA COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 333,00	RS 1.665,00
12	CABO BIPOLAR REUTILIZÁVEL COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	2	EMAI TRANSMAI	R\$ 297,00	RS 594,00
13	ELETRODO TIPO BOLA Ø 2,1MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00
14	ELETRODO TIPO BOLA Ø 7,5MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00
15	ELETRODO TIPO BOLA Ø 4,2MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00
16	ELETRODO TIPO FACAS RETA PEQUENA 67MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00
17	ELETRODOTIPO BOLA Ø 6,0MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00
18	ELETRODO TIPO FACAS CURVA PEQUENA 67MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00
19	ELETRODO TIPO FACAS CURVA GRANDE 83MM COMPATÍVEL COM O ELETROCIRÚRGICO DA MARCA EMAI TRANSMAI BP- 150S.	UND	5	EMAI TRANSMAI	R\$ 45,00	RS 225,00

29	PINÇA DE BIOPSIA DE ENDOSCOPIA COM CONCHAS AUTOCLAVEIS VERSÕES COM METAL DE ESPIRAL REVESTIDO E FAIXAS DE POSICIONAMENTO. FORMATO: OVAL COM ESPÍCULA. DIÂMETRO 2,3MM. COMPRIMENTO 180CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE CANAL DE TRABALHO 2,5MM.	UND	10	ARGUS	R\$ 1.098,00	RS 10.980,00
30	PINÇA DE BIOPSIA DE COLONOSCOPIA COM CONCHAS AUTOCLAVÁVEIS VERSÕES COM METAL DE ESPIRAL REVESTIDO E FAIXAS DE POSICIONAMENTO. FORMATO: OVAL. DIÂMETRO: 1,8MM. COMPRIMENTO: 230CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE CANAL DE TRABALHO: 2,0MM.	UND	10	ARGUS	R\$ 1.098,00	RS 10.980,00
31	PINÇA DE BIOPSIA DE COLONOSCOPIA COM CONCHAS AUTOCLAVÁVEIS VERSÕES COM METAL DE ESPIRAL REVESTIDO E FAIXAS DE POSICIONAMENTO. FORMATO: OVAL. DIÂMETRO: 2,3MM. COMPRIMENTO: 230CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE CANAL DE TRABALHO: 2,5MM.	UND	10	ARGUS	R\$ 1.098,00	RS 10.980,00
32	PINÇA DE BIOPSIA DE COLONOSCOPIA COM CONCHAS AUTOCLAVÁVEIS VERSÕES COM METAL DE ESPIRAL REVESTIDO E FAIXAS DE POSICIONAMENTO. FORMATO: OVAL COM ESPÍCULA. DIÂMETRO: 2,3MM. COMPRIMENTO: 230CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE CANAL DE TRABALHO: 2,5MM.	UND	10	ARGUS	R\$ 1.098,00	RS 10.980,00
33	ELETRODO PARA MICROCIURURGIA, HASTE 0,7MM, COMPRIMENTO 67MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM ELETROCIURURGICO DA MARCA WEM, CÓD: E136.	UND	5	WEM	R\$ 216,00	RS 1.080,00
34	ELETRODO BOLA RETO, 4,76 MM COMPRIMENTO 150MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM ELETROCIURURGICO DA MARCA WEM, CÓD: E170.	UND	5	WEM	R\$ 216,00	RS 1.080,00
35	ELETRODO PONTA RETA PARA HEMOSTASIA, COMPRIMENTO 75MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM ELETROCIURURGICO DA MARCA WEM, CÓD: E153.	UND	5	WEM	R\$ 216,00	RS 1.080,00
36	ELETRODO FACA RETA, COMPRIMENTO 200MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM ELETROCIURURGICO DA MARCA WEM, CÓD: E1200.	UND	20	WEM	R\$ 216,00	RS 4.320,00
37	ELETRODO MÉDICO 50MM, PONTA RETA TIPO FACA. ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM ELETROCIURURGICO DA MARCA WEM, CÓD: E1202.	UND	20	WEM	R\$ 216,00	RS 4.320,00
38	ELETRODO PARA CONIZAÇÃO, 15 X 20MM, COMPRIMENTO 120MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVEL COM	UND	3	WEM	R\$ 216,00	RS 648,00

50	FITA PARA GLICOSÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: FITA TESTE PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO DA MARCA ACCU CHECK.	CXA	48	G-TECH	R\$ 98,46	R\$ 4.726,08
51	GEL PARA ECG GALÃO COM 5 LITROS, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, PH NEUTRO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO, INODORO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GAL	6	FORTSAN	R\$ 37,44	R\$ 224,64
52	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5 LITROS, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GAL	12	FORTSAN	R\$ 37,44	R\$ 449,28
53	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	10	G-TECH	R\$ 15,12	R\$ 151,20
54	LÂMPADA DE APAGAMENTO. DESCRIÇÃO: UNIDADE DE APAGAMENTO DA LEITORA DE IMAGEM FCR CAPSULA XLII - MODELO CR-IR 359.	UND	1	PHILLIPS	R\$ 664,20	R\$ 664,20
55	PACOTE DE IMPRESSÃO COLORIDA POR SUBLIMAÇÃO AUTO LAMINADO A6 PARA IMPRESSORAS MÉDICAS COLORIDAS TIPO SONY UP-25MD. DESCRIÇÃO: PACOTE CONTENDO 240 FOLHAS DE PAPEL DE IMPRESSÃO E CARTUCHO.	PCT	15	SONY	R\$ 1.706,40	R\$ 25.596,00
56	PAPEL FILME PARA ULTRASOM. DESCRIMINAÇÃO: THERMAL PRINT MEDIA (TYPE II: HIGH DENSITY) UPP - 110 HD. TAM 110MM X 20M - ROLO	ROLO	96	MEDPEX	R\$ 154,86	R\$ 14.866,56
57	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA SCANERES CLÍNICOS, SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4. RESOLUÇÃO 5760 DPI. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	150	KONEX	R\$ 41,40	R\$ 6.210,00
58	PAS ADESIVAS (ADULT / CHILD PLUS ELECTRODE PADS - PHILIPS) PARA SER ACOPLADO AO MONITOR DESFIBRILADOR PHILIPS - HEARTSTART MRX). PACOTE COM UM PAR.	PAR	12	PHILLIPS	R\$ 882,00	R\$ 10.584,00
59	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA, PERFUME AGRADÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO, BAIXO NÍVEL DE CORROSÃO DOS ELETRODOS. COM REGISTRO NA ANVISA. POTE COM 1 KG.	POT	48	CARBOFIX	R\$ 74,25	R\$ 3.564,00
60	CABO PACIENTE 10 VIAS TIPO BANANA (IEC) PARA ELETROCARDIOGRAMA COM EQUIPAMENTOS BIONET.	KIT	2	BIONET	R\$ 906,30	R\$ 1.812,60

61	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL COM BASE, ETÁLICA DE SUÇÃO E PERA DE ECG ADULTO.	UND	16	NG	R\$ 346,86	R\$ 5.549,76
62	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50%. FRASCO 150ML. AGENTE ESTERILIZANTE PARA USO EXCLUSIVO EM ESTERILIZADORES BAUMER - SOLUÇÃO AQUOSA A 50% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS LACRADOS DE 150ML.	UND	10	E-QUIMICA	R\$ 129,59	R\$ 1.295,90
63	ELETRODO DE ECG PARA MEMBROS - KIT COM 04 UNIDADES CADA	UND	12	MACROSUL	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
64	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2023 DE LÍTIO 3V	UND	12	PANASONI C	R\$ 12,51	R\$ 150,12

R\$ 224.847,80

Proponente: MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 69.366.326/0001-33

Endereço: Rua Torres Câmara, 140, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60150-060

Valor total registro de R\$ 855.674,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Ibiapina/CE, 29 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Antônio da Silva Lima

Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba-CPSI.
Gerenciador da ARP

MED DONTO COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA:69366326000133

Assinado de forma digital por MED DONTO COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=CE, ln=Fortaleza, ou=VideoConferencia,
 ou=36333271000106, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
 IFS, ou=979 e=CNPJ A1, cn=MED DONTO COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
 Data: 2022.08.02 09:57:03 -03'00'

Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos

CPF/MF 203.452.673-20

MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 69.366.326/0001-33

Detentor Vencedor da ARP